



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO/AC

Processo: 07084975720208010001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JHONYS DE SOUZA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação, no valor de R\$ 276,10 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)** referente ao saldo remanescente.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Ademais, requerer o envio dos autos à Contadoria Judicial para que seja efetuado o cálculo das custas finais, após a emissão da competente guia, requer ainda a intimação da ora peticionante para ciência e adoção das providências cabíveis.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado DIEGO PAULI 4550/AC, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

RIO BRANCO, 6 de dezembro de 2023.

João Barbosa
OAB/AC 3988

DIEGO PAULI
OAB/AC 4550

~

